CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO – MG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (arts. 16 e 17), no que se refere à contratação de empresa para prestação de serviços de evento de posse da prefeita, vice-prefeito e vereadores para próxima legislatura (2013 – 2016) do Município de Pedro Leopoldo.

A contratação da empresa será mediante processo de dispensa de licitação uma vez que não ultrapassará **R$ 8.000,00** (oito mil reais). Desta forma a despesa será empenhada na seguinte classificação institucional funcional programática:

ÓRGÃO	**01 CÂMARA MUNICIPAL**
UNIDADE	**01 CORPO LEGISLATIVO**
FUNÇÃO	**01 LEGISLATIVA**
SUB-FUNÇÃO	**031 AÇÃO LEGISLATIVA**
PROGRAMA	**0021 PROCESSO LEGISLATIVO**
ATIVIDADE	**2.078 MANUT. DAS ATIVIDADES C/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS**
NATUREZA DA DESPESA	**339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
FICHA → 5	**SALDO R$ 28.654,00**

O saldo financeiro atual, conforme apurado pelo sistema informatizado de contabilidade e tesouraria é de **R$ 546.266,37** (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). Conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO — Pag.001

GES-744 — 20/11/2

LBANCOS.700-670 — 61-6 Saldos de Bancos - 2012 — 15:29:4

C A I X A / B A N C O S M O V I M E N T O

Titulo	Codigo Fonte	Saldo Anterior	Saldo Atual
BANCO DO BRASIL S/A	5	2.049,97	1.269,01
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6	73.313,46	540.347,11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7	0,00	4.650,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8	0,00	0,00
Total.....		75.363,43	546.266,37

15/15 ESC:Sai HOME:Inicio END:Fim F1:Ajuda F3:Pesquisa F10:Salva

Considerando o exposto, pode-se observar que existe saldo orçamentário e financeiro suficiente para o empenhamento da despesa.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 20 de novembro de 2012.

Sergio Robson Mafra
Contador
CRCMG 074.767/O-2

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO – MG

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela contratação de empresa para prestação de serviços de evento de posse da prefeita, vice-prefeito e vereadores para próxima legislatura (2013 – 2016) do Município de Pedro Leopoldo.

Declaro ainda que, as despesas têm compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 20 de novembro de 2012.

Sergio Robson Mafra
Contador
CRCMG 074.767/O-2

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo/MG – CEP: 33.600-000
Telefone: (31) 3665-3200 – Fax: (31) 3665-3222